



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FRIGUEREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025

Kelly Watanabe Koketsu

Corregedora FUNDACENTRO

Rosana G Franco M Massa

Corregedora Substituta

Março 2026





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FREIREIRO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Corregedora:

KELLY WATANABE KOKETSU

Portaria MTE nº 1.424, de 26 de agosto de 2025

Mandato: 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2027

Substituta:

ROSANA GONZAGA FRANCO MELO MASSA

Portaria de Pessoal nº 142, de 28 de novembro de 2025

Equipe Técnica:

Kelly Watanabe Koketsu

Rosana Gonzaga Franco Melo Massa

Adriano Rogério Chinellato Camardella (em colaboração)

Walter dos Reis Pedreira Filho (em colaboração)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA FUNDACENTRO	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA FUNDACENTRO	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	9
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	11
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	11
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	16
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	17
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	17
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	19
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	20
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS.....	21
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	22
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS	24
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	27
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da FUNDACENTRO no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da FUNDACENTRO: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.

3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA FUNDACENTRO

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na FUNDACENTRO, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da FUNDACENTRO, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas na Ordem de Serviço nº 01, de 14 de maio de 2024. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

7. Dentro da estrutura organizacional da FUNDACENTRO, a Corregedoria é uma unidade seccional. Do ponto de vista administrativo, a COR/Fundacentro é vinculada diretamente à Presidência da FUNDACENTRO. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a COR/Fundacentro fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição - SisCor, conforme artigo 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 combinada com o artigo 2º, parágrafo único, da Portaria

Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria		Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria		COR	Rua Capote Valente, 71- Pinheiros – São Paulo (SP) CEP: 05409-002	
E-mail da Corregedoria		Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@fundacentro.gov.br		(11) 3066-6122	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:				
Titular	Documento de nomeação		Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
KELLY WATANABE KOKETSU	https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/corregedoria/corregedoria-em-foco-1/corregedoria-em-foco		24/04/2025	23/04/2027
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:			FCE 1.13	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição			A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
163			SIM	

Fonte: COR/FUNDACENTRO, 2026.

9. Ademais, a Corregedoria da Fundacentro tem atuação disciplinar estendidas não só ao Centro Técnico Nacional – CTN, sediado na cidade de São Paulo – Capital, bem como aos seus 11 (onze) Escritórios Avançados situados em vários Estados do país - Pará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal, Baixada Santista e Campinas, conforme demonstrado no mapa abaixo:



Figura 1: Síntese da atuação disciplinar da COR/FUNDACENTRO
Fonte: Cor/Fundacentro, 2026.

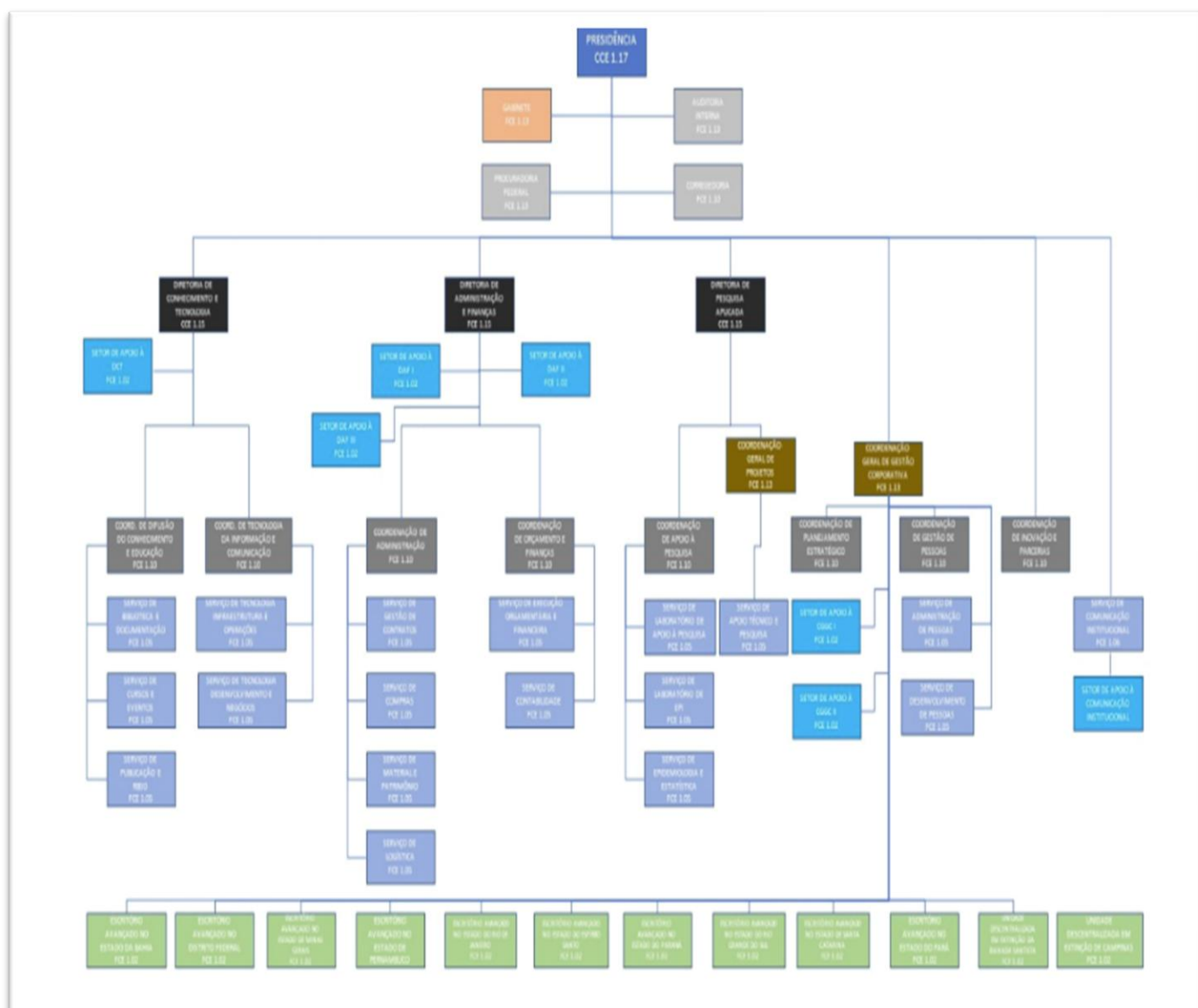
2.2. DAS COMPETÊNCIAS

10. As competências regimentais da Corregedoria da FUNDACENTRO estão previstas no artigo 13, incisos I e II, da Portaria Fundacentro nº 1.750, de 30 de outubro de 2025 (Regimento Interno da Fundacentro).
11. No âmbito interno, as atribuições da COR/Fundacentro encontram-se descritas no artigo 2º e incisos, da Portaria Fundacentro nº 699, de 05 de novembro de 2021 (https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/corregedoria/corregedoria-em-foco-1/portaria_699.pdf).
12. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da FUNDACENTRO, e por auxiliar e orientar os Escritórios Avançados da FUNDACENTRO em assuntos correcionais.
13. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 2**):

Figura 2: Síntese das competências regimentais da Corregedoria Fundacentro



2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



14. Apresenta-se a seguir (**Fig. 3**) a estrutura organizacional da FUNDACENTRO, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 3: Organograma da FUNDACENTRO

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

14. Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria da FUNDACENTRO estão previstas no artigo 2º e incisos, da Portaria Fundacentro nº 699, de 05 de novembro de 2021 e no artigo 13, incisos I e II, da Portaria Fundacentro nº 1.750, de 30 de outubro de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental da FUNDACENTRO.

15. As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet ([Corregedoria em Foco — FUNDACENTRO](#)).

16. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, o Anexo III do Decreto nº 12.580, de 06 de agosto de 2025, apresenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Fundacentro, nos termos da **Tab. 3** a seguir:

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

Qtde. Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	FCE 1.13

Fonte: Cor/Fundacentro, 2026.

17. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se preserva o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria da Fundacentro ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo 2 (duas) estações de trabalho e mobiliário suficiente para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores, acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

18. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	4
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	3
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	2
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	5
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	6
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	2
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	6
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	8

Fonte: COR/Fundacentro, 2026.

19. Com base nos dados acima, verifica-se a necessidade de adequação das instalações físicas da Corregedoria da Fundacentro, o que já está sendo tratado com a alta gestão da instituição para dar cumprimento à [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#).

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

20. A equipe da Corregedoria é composta por 4 (quatro) servidores públicos federais, com formação e alinhada às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 5**).

21. Apenas, 2 (duas) servidoras atuam **exclusivamente** nas atividades de Corregedoria, sendo 1 (uma) servidora efetiva da Fundacentro, pertencente à carreira de Analista em Ciência e Tecnologia, 1 (uma) servidora cedida da carreira do Seguro Social. Além disso, durante o exercício de 2025, dois servidores estáveis da Fundacentro atuaram parcialmente nesta Corregedoria, sem prejuízo das atribuições atinentes a sua área de lotação: Adriano Rogério Chinellato Camardella, Assistente em Ciência e Tecnologia e Walter dos Reis Pedreira Filho, Pesquisador.

Tabela 5: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA					ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado			Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	1	1	0	0	0	2	0
TOTAL	1	1	0	0	0	2	0

Fonte: COR/Fundacentro, 2026.

22. A atual força de trabalho da COR/Fundacentro não é adequada frente à carga de trabalho, uma vez que em eventuais férias e/ou ausências de quaisquer uma das servidoras que compõe o quadro funcional atual fará com que apenas uma permaneça atuante na COR/Fundacentro, o que é insuficiente para a manutenção regular das atividades correicionais da Fundacentro. Acresça-se, ainda, que uma das servidoras está em abono de permanência.

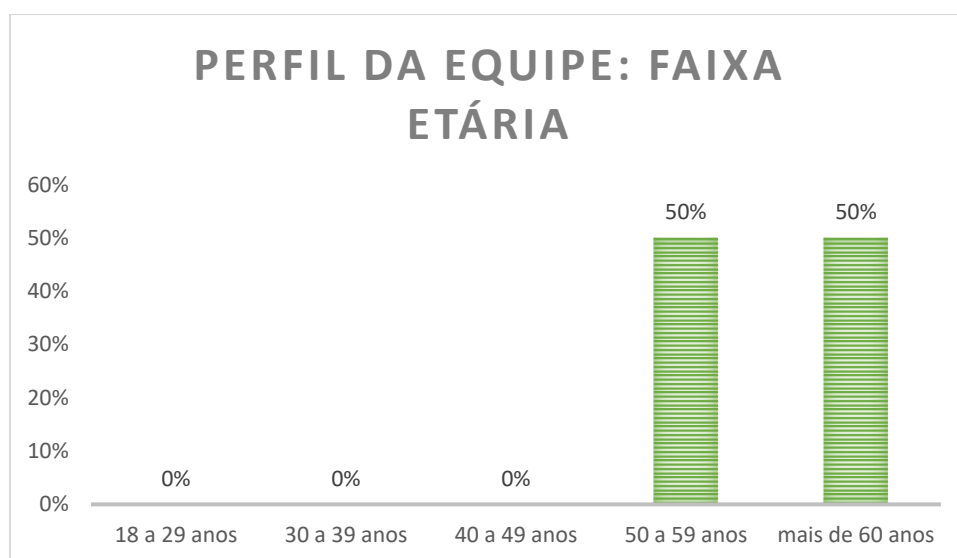
23. Nesse sentido, já fora avençado com a alta gestão da fundação para que, após a posse dos aprovados no concurso de 2025, um dos servidores que atuaram parcialmente na Corregedoria da Fundacentro em 2025, seja removido para a equipe.

24. A seleção tanto da equipe técnica permanente quanto da equipe técnica que atua parcialmente na COR/Fundacentro foi realizada sob a égide do artigo 7º da Ordem de Serviço Interna da Corregedoria nº 1, de 21 de maio de 2024 (Portaria Fundacentro nº 1355, de 14 de maio de 2024).

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

25. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional, onde 100% da equipe possui mais de 50 anos (**Fig. 5**).

Figura 5: Faixa etária dos servidores da COR/Fundacentro.

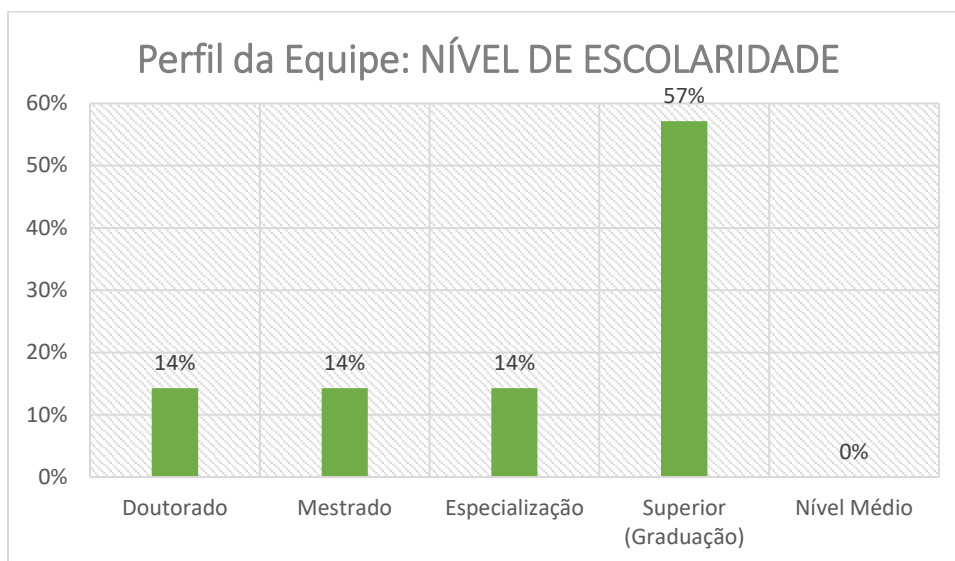


Fonte: COR/Fundacentro, 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

26. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 6**). Cerca 57% da equipe tem escolaridade igual ou superior à especialização, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo, ressaltando que 50% da equipe tem formação em Direito.

Figura 6: Nível de escolaridade dos servidores da COR/Fundacentro.



Fonte: COR/Fundacentro, 2026.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

27. No exercício de 2025, os servidores do quadro de pessoal da COR/Fundacentro participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante **Anexo II** deste relatório, totalizando 103 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 34 horas de ações de capacitação em 2025.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

28. A unidade de correição é um órgão seccional da instituição e está formalmente vinculada à alta administração da organização, ou seja, à Presidência da FUNDACENTRO, bem como a unidade de correição possui sempre um canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

29. A COR/Fundacentro possui página específica na intranet e no Portal da Fundacentro, disponível em: [Corregedoria — FUNDACENTRO](#), com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria da FUNDACENTRO, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;

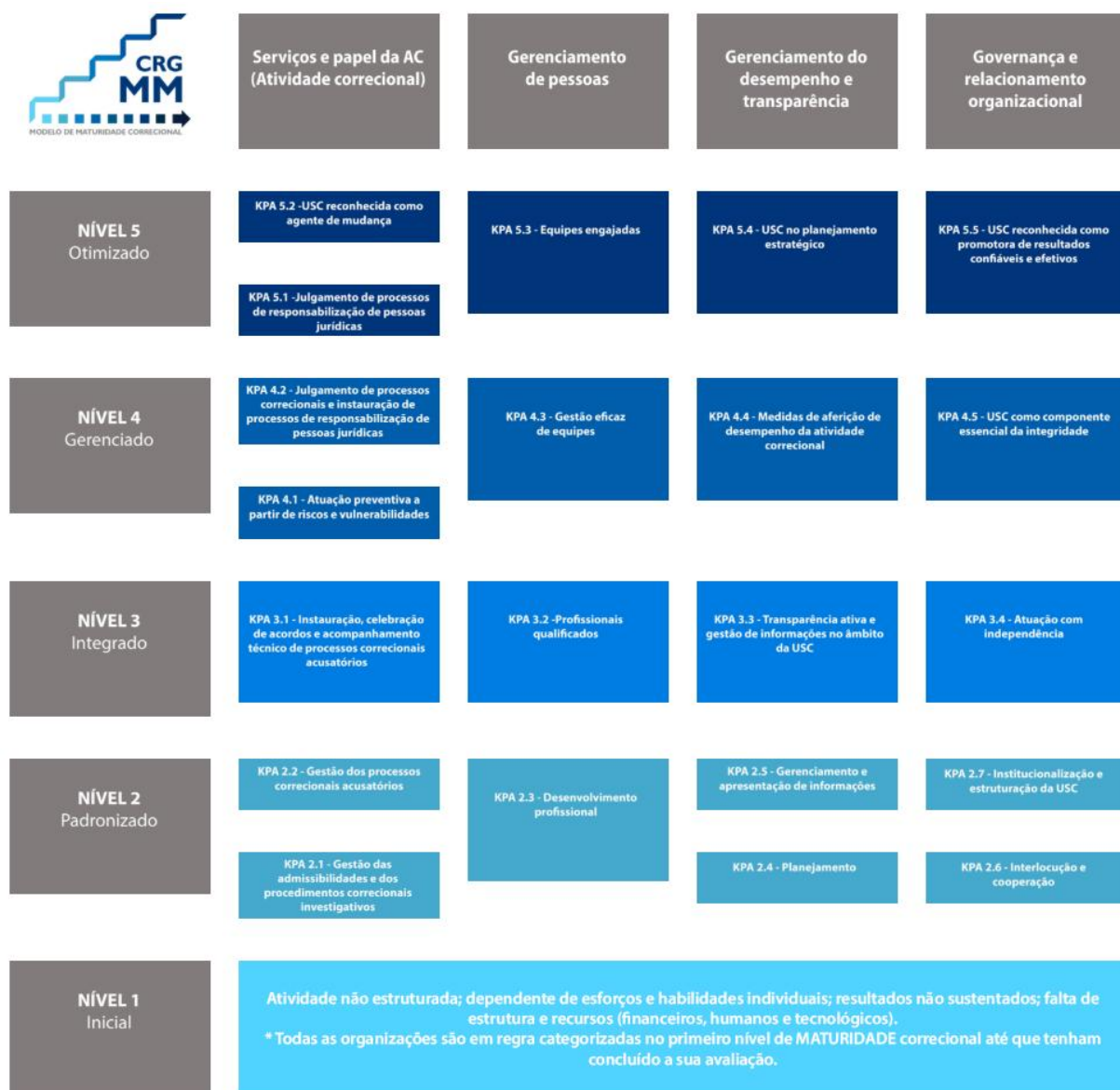
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG bem como eventos promovidos pela Corregedoria;
- V. a qualificação como unidade de correção instituída; e
- VI. o último relatório de gestão correcional.

30. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da Fundacentro. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora da Fundacentro.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

31. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 7**).

Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

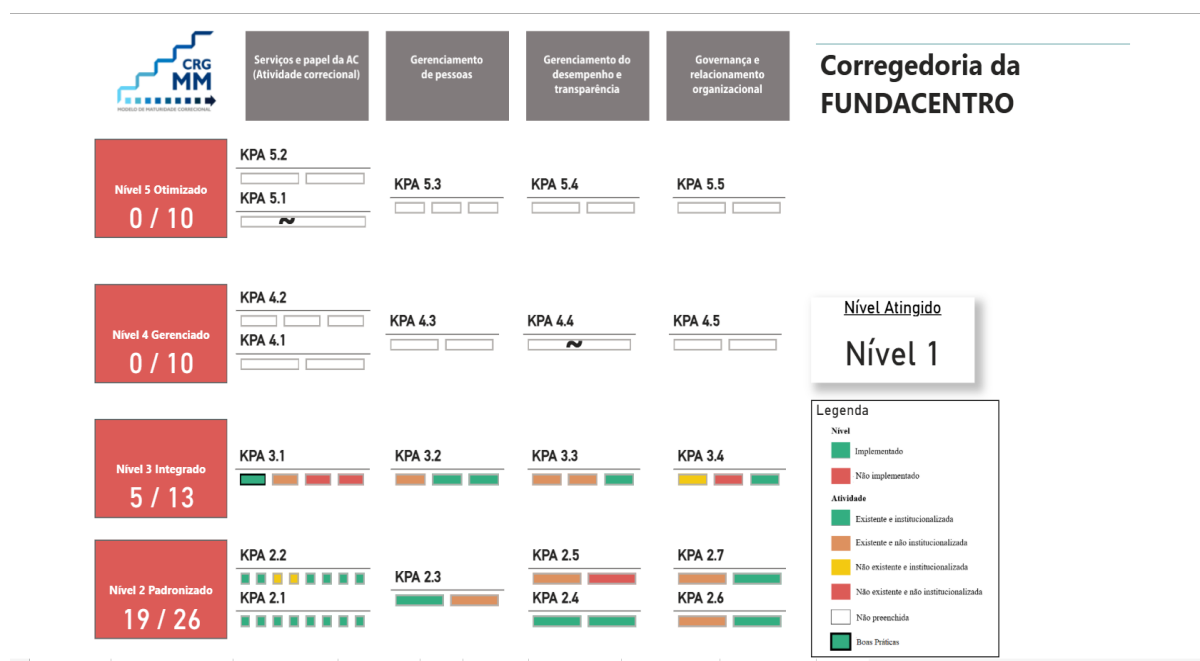
32. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

33. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

34. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

35. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 8** a seguir:

Figura 8: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

36. Os principais avanços verificados a partir da adoção do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM 3.0 na unidade de correição foram:

- Melhor estruturação, formalização e parametrização das atividades correicionais;
- Eficiência gerencial dos fluxos e processos de trabalho;
- Visualização panorâmica e estruturada do fluxo de trabalho correcional;
- Produção de informações e diagnósticos mais robustos sobre a dinâmica de funcionamento da Unidade, de modo a subsidiar de forma mais eficiente as decisões de gestão;
- Melhoria na elaboração e estruturação de atividades correicionais;

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

VI. Fortalecimento da Corregedoria;

VII. Fortalecimento do diálogo ente corregedoria e a alta gestão da entidade.

37. Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, reforço da força de trabalho e maior integração à governança.

38. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 6**):

Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.2 – Gestão de Processos Correicionais Acusatórios	A3) Estabelecer medidas para que os processos correicionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes.	Elaboração de ato normativo contendo a obrigatoriedade e a forma de resguardo de dados envolvidos.	Intermediário 4	Redigir ato normativo contendo a obrigatoriedade e forma de resguardo de dados envolvidos.	Titular da USC	Mai/2026
		Elaboração de ato normativo contendo as informações de acesso restrito ou sigiloso nos processos correicionais acusatórios.	Intermediário 4	Redigir ato normativo contendo as informações de acesso restrito ou sigiloso nos processos correicionais acusatórios.	Titular da USC	Mai/2026
		Apresentação das práticas utilizadas para o resguardo de dados dos envolvidos	Intermediário 5	Apresentar exemplos que comprovem as práticas utilizadas para o resguardo de dados dos envolvidos.	Titular da USC	Mai/2026
		Apresentação das práticas contendo as informações de acesso restrito ou sigiloso nos processos correicionais acusatórios	Intermediário 5	Apresentar exemplos contendo as informações de acesso restrito ou sigiloso nos processos correicionais acusatórios	Titular da USC	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 3 do KPA 2.2 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminação interna de conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC	Mai/2026

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.2 – Gestão de Processos Correicionais Acusatórios	A4) Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correicionais acusatórios	Elaboração de ato normativo que estabeleça como as evidências devem ser obtidas e resguardadas quando da condução de processos correicionais acusatórios	Intermediário 5	Redigir ato normativo que estabeleça como as evidências devem ser obtidas e resguardadas quando da condução de processos correicionais acusatórios	Titular da USC	Mai/2026
		Estabelecimento de como as evidências devem ser obtidas e resguardadas quando da condução de processos correicionais acusatórios.	Intermediário 5	Apresentar exemplos de documentação de obtenção e guarda das evidências quando da condução de processos correicionais acusatórios	Titular da USC	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 4 do KPA 2.2 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminação interna de conhecimento entre os membros da USC	Titular da USC	Mai/2026

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
-----	-----------	----------	-------	-----------------	-------------	-------

2.3 – Desenvolvimento de Competências Técnico Profissionais	2) Disseminar internamente conhecimentos.	Elaboração de diretriz interna para disseminação de conhecimentos.	Intermediário 1	Redigir orientação sobre a disseminação interna de conhecimentos	Titular da USC	Mai/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimento.	Intermediário 4	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 2 do KPA 2.3 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminar internamente conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.5 – Gerenciamento e Apresentação de Informações	A1) Realizar sistematicamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor	Elaboração de orientação ou fluxo de trabalho que trate da obrigatoriedade de cadastro, da atualização e da adequação de informações registradas no SisCor	Intermediário 1	Redigir orientação ou fluxo de trabalho que trate da obrigatoriedade de cadastro da atualização e adequação de informações registradas no SisCor	Titular da USC	Mai/2026
		Apresentação de exemplos de ações que comprovem o controle sistemático pela USC da tempestividade, precisão e completude dos dados cadastrados nos Sistemas Correcionais	Intermediário 3	Apresentar orientação ou fluxo de trabalho que trate da obrigatoriedade de cadastro, da atualização e da adequação de informações registradas nos sistemas correcionais	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimento.	Intermediário 4	Apresentar exemplos de ações que comprovem o método utilizado para realizar o controle sistemático e de caráter rotineiro exercido pela USC sobre elementos como tempestividade, precisão e completude dos dados cadastrados nos Sistemas Correcionais.	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 1 do KPA 2.5 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminar internamente conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.5 – Gerenciamento e Apresentação de Informações	A2) Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC	Elaboração de ato normativo, orientação ou fluxo de trabalho que estabeleça a estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório de atividades da USC	Intermediário 1	Redigir ato normativo, orientação ou fluxo de trabalho que estabeleça a estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório de atividades da USC.	Titular da USC	Mai/2026
		Apresentação de exemplos de relatórios recentes de atividades da USC e sua respectiva divulgação	Intermediário 2	Apresentar relatórios gerenciais recentes acerca das atividades desenvolvidas pela USC com a respectiva forma de divulgação.	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 2 do KPA 2.5 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminar internamente conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026

		ante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade				
--	--	---	--	--	--	--

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.6 – Interlocução e Cooperação	A1) Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional	Apresentação de material comprobatório de ações de orientação acerca de matéria correcional realizada pela USC, tais como: 1. Palestras; 2. Cursos; 3. Seminários; 4. Folders; 5. Cartilhas.	Intermediário 1	Apresentar exemplos de divulgação de ações de orientação acerca de matéria correcional	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 1 do KPA 2.6 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminar internamente conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.7 – Institucionalização e Estruturação da Usc	A1) Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica.	Apresentação de ato normativo válido e vigente que atribua competência a uma unidade organizacional para tratar da matéria correcional.	Intermediário 1	Demonstrar a existência efetiva e/ou organização da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026
		Implementação INTEGRAL da Atividade 1 do KPA 2.7 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminar internamente conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC Substituta	Mai/2026

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

39. Em 2025, a Corregedoria da Fundacentro recebeu 15 (quinze) comunicações de irregularidades, realizou 7 (sete) Juízos Prévios de Admissibilidade² (Triagem Inicial), 7 (sete) Juízos de Admissibilidades e 4 (quatro) Investigações Preliminares Sumárias (IPS). Além disso, foram proferidas 4 (quatro) decisões na fase de julgamento, das quais 2 (duas) foram decididas pelo Presidente da Fundacentro e 2 (duas) estão pendentes de decisão a cargo do Ministro do Trabalho.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

40. Em 2025, a Corregedoria depurou 15 (quinze) comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 7** a seguir:

Tabela 7: Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

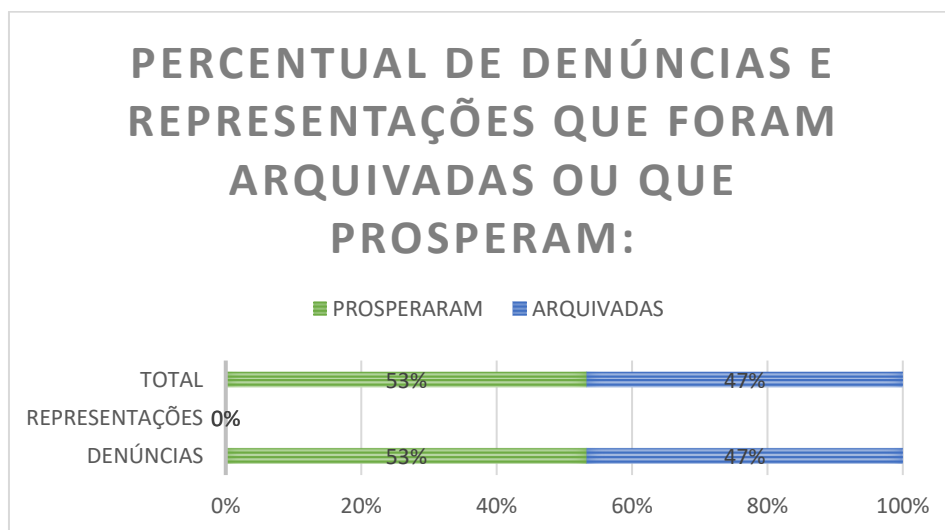
² Essa fase tem como objetivo identificar indícios mínimos de materialidade ou verificar se constitui matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado e instruir os fatos noticiados para auxiliar na elaboração do Juízo de Admissibilidade.

ENQUADRAMENTO	DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)			REPRESENTAÇÕES			
	Comunica- ções (denú- ncias anôni- mas)	Denún- cias	Total	Ministé- rio Pú- blico	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
PROSPERARAM	7	1	8	0	0	0	0
ARQUIVADAS	7	0	7	0	0	0	0
TOTAL	14	1	15	0	0	0	0

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

41. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **47%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado (vide **Fig. 9**).

Figura 9: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

42. Em 2025, a Corregedoria realizou 7 (sete) Juízos de Admissibilidade e 3 (três) Investigações Preliminares Sumárias - IPS, nos termos da **Tab. 8** a seguir. Dentre as recomendações emitidas, 3 (três) foram para conversão do Juízo de Admissibilidade em Investigação Preliminar Sumária, 4 (quatro) para arquivamento da admissibilidade, 1 (uma) para proposta da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e 1 (uma) para instauração de PAD.

Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

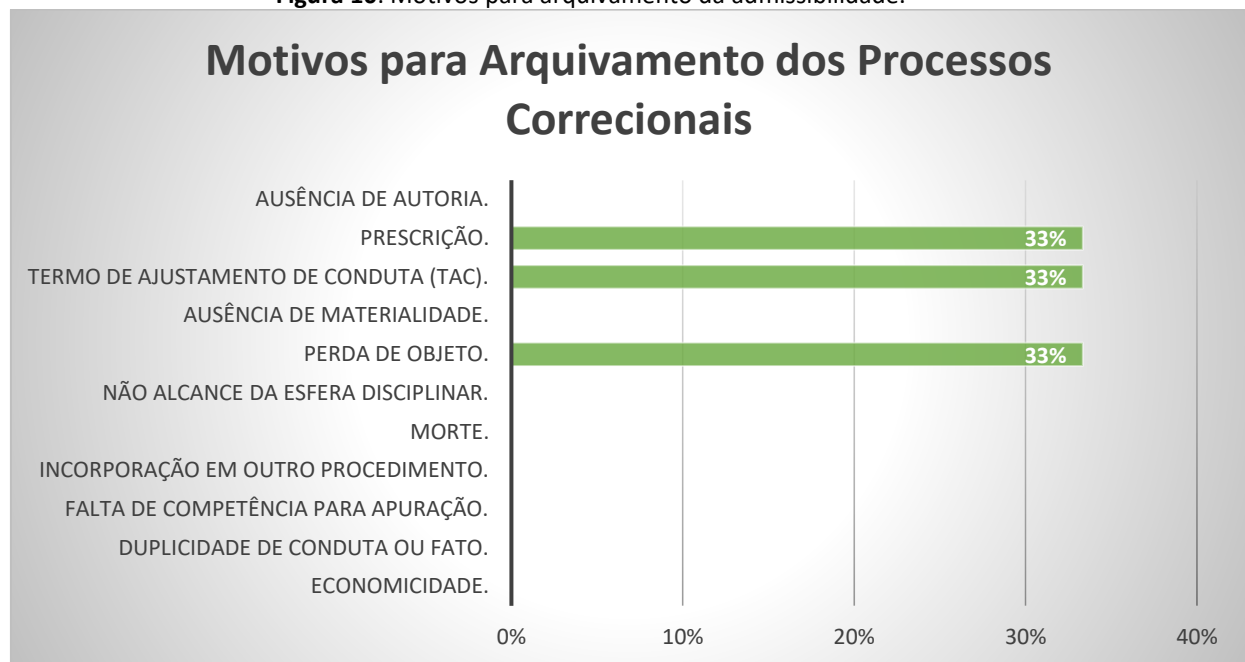
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebi- dos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquiva- mento	TAC	PAD	Sindicância Patrimo- nial	PAR

7	1	4	1	4	1	1	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

43. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 10** a seguir os principais motivos:

Figura 10: Motivos para arquivamento da admissibilidade.



Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

44. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 1 (um) processo correcional onde foi celebrado um TAC.

45. Comparativamente, houve uma redução de 95% em relação a 2024. Tal redução no número de instaurações ocorreu, principalmente, por causa do aprimoramento do Juízo Prévio de Admissibilidade, além do fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

46. Em 2025, a Corregedoria analisou e acompanhou 1 (um) processo correcional, conforme **Tab. 10**, a seguir:

Tabela 10: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
----------	------------

Juizados de Admissibilidade positivos	4
Celebrados/publicados	1
Em monitoramento	1
Encerrados	0
Convertidos em PAD	0
TOTAL	1

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

47. Em 2025, foram julgados 4 (quatro) processos correccionais disciplinares, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

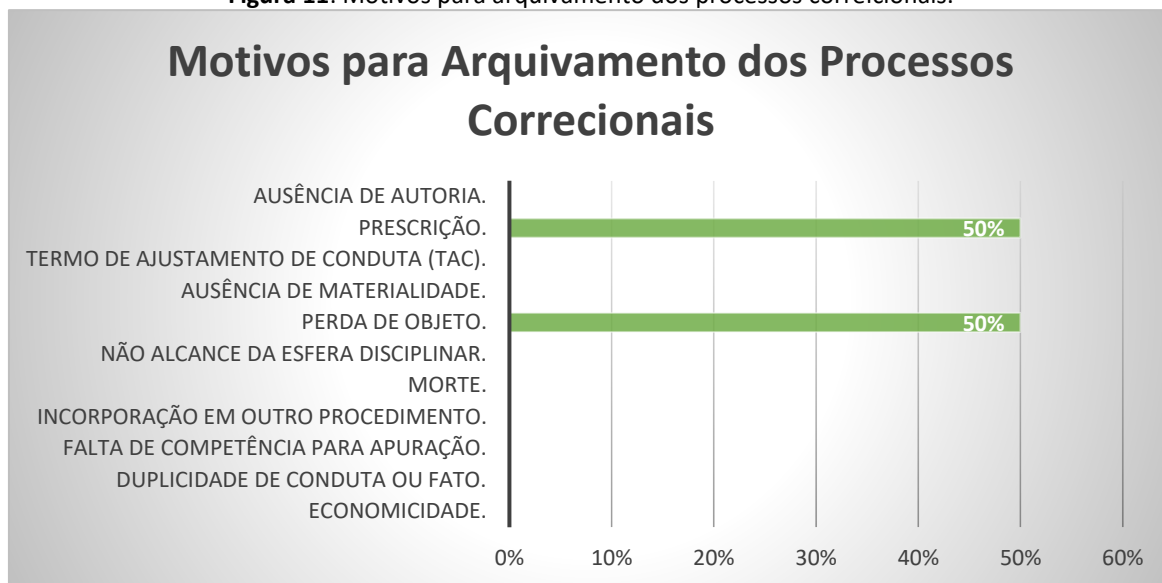
Enquadramento	Presidente	Ministro do Trabalho
Arquivamento*	2	0
Penalidade de Advertência	0	0
Penalidade de Suspensão	0	0
Conversão da Penalidade de Suspensão em Multa	0	0
Penalidade de Demissão	0	0
Penalidade de Destituição de Cargo em Comissão	0	0
PAD anulado parcialmente	0	1
PAD anulado totalmente	0	0
Pedido de Revisão	0	0
Reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa	0	0
TOTAL	2	0

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

48. A redução no número de julgamentos ocorreu pelos mesmos motivos que culminaram na redução dos processos instaurados pelo aprimoramento do Juízo Prévio de Admissibilidade, além do fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de se evitar a instauração de processo correccional sem elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes.

49. Outrossim, dentre os processos arquivados após a instauração de PAD, apresenta-se na **Fig. 11** a seguir os principais motivos:

Figura 11: Motivos para arquivamento dos processos correicionais.



Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

50. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 1 processo correicional, conforme **Tab. 13** a seguir:

Tabela 13: Processos correicionais pendentes de conclusão.

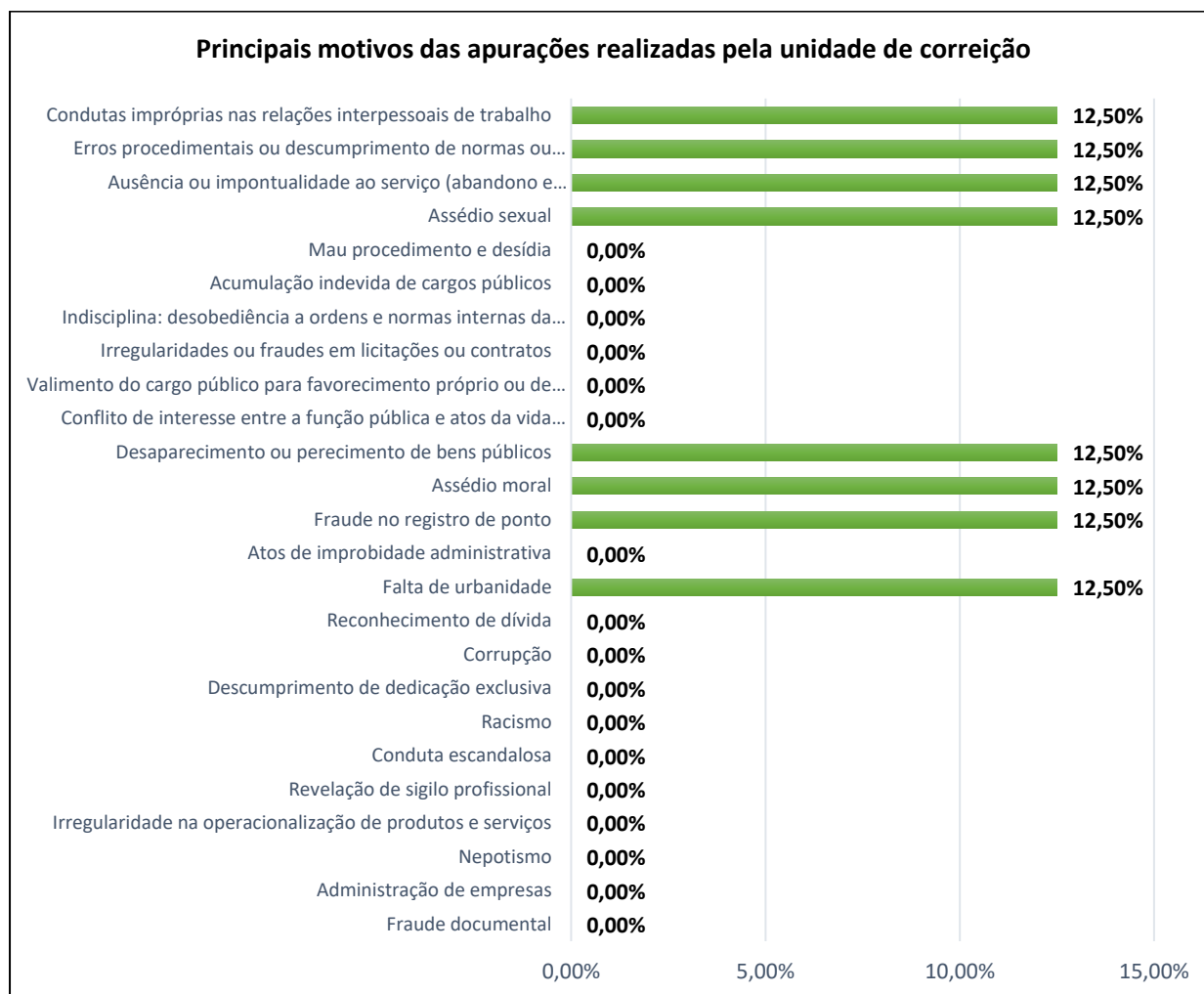
Processos Correicionais		Quantidade
PAD	Sumário	0
	Ordinário	1
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		1

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

51. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na **Fig. 12** a seguir:

Figura 12: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.



Fonte: Corregedoria do Fundacentro, 2026.

52. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro da COR/Fundacentro, principalmente de prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria da Fundacentro segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

53. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (Tab. 14):

Tabela 14: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de:	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026.
1. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho: 17,68%.	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria Fundacentro nº 699, de 05 de novembro de 2021, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.
2. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos: 17,03%.	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
3. Ausência ou impuntualidade ao serviço (abandono e inassiduidade): 12,50%.	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
4. Cometimento de assédio sexual e moral: 12,50%.	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e moral.	Parcialmente implementada.
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da não aplicação dos critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente implementada.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Parcialmente implementada.
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Parcialmente implementada.
	V. Realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente implementada.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.
	VII. Aplicação dos critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria nº 699, de 08 de novembro de 2021, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.
	VIII - Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	X. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.
	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Parcialmente implementada.

	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	Parcialmente implementada.
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios: [...];	Parcialmente implementada.
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser implementada em 2026.
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser implementada em 2026.

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

54. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (Tab. 15):

Tabela 15: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do SEI	Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do SEI.
Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de planilhas e reuniões semanais, revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correccional.
Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correccional.	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correccional.
Fomento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 103 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 34 horas de ações de capacitação em 2025.
Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Reestruturação do sítio eletrônico institucional da Corregedoria na página da instituição aprimorando as ações de transparência ativa.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Participação ativa da Corregedoria na elaboração da Portaria Fundacentro nº 1.530, de 29 de janeiro de 2025
Modernização dos recursos computacionais	Recebimento de novos equipamentos computacionais para a equipe da Corregedoria
Reconhecimento da titular da unidade correccional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correção do Poder Executivo federal (FCE 1.13).	Nomeação da Titular da Unidade Correccional por meio da Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego nº 1.424, de 26 de agosto de 2025, publicada no DOU de 27 de agosto de 2025.

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

55. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

56. Primeiramente, cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da FUNDACENTRO, por meio do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controle (Portaria Fundacentro nº 1.838, de 27 de fevereiro de 2026).

57. Deve-se dispensar especial atenção aos temas elencados na **Tab. 16** a seguir, haja vista que os riscos de corrupção identificados poderão ocasionar, além do prejuízo financeiro, ruptura da confiança nas instituições, ineficiência na prestação de serviços e aumento da desigualdade social.

Tabela 16: Riscos de corrupção identificados:

RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS
Atesto de serviços não prestados pela empresa ou profissional ou em quantidades não equivalentes.	Notas fiscais e guias de atendimento atestadas com indícios de que o serviço não foi prestado.	Fragilidade na segregação de funções para supervisionar / atestar a veracidade dos serviços prestados; fragilidades dos controles para atestar a veracidade dos dados apresentados na fase de liquidação.
Apropriação indébita de patrimônio da Fundacentro.	Equipamentos de uso de servidores e comissionados não devolvidos após o vínculo ou fim do prazo de empréstimo.	Controles deficientes na distribuição e controle para garantir a devolução tempestiva do bem, ou de responsabilidade de quem o utiliza.
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva.	Exercício de atividades privados ou públicas por incompatíveis com o Regime Jurídico Único.	Ausência de supervisão e monitoramento periódico da efetividade das atribuições no órgão e atividades externas desenvolvidas.
Falsidade no registro de ponto.	Registro do ponto virtual e ausência do local de trabalho, sem exercício da jornada no órgão.	Fragilidade do controle das atribuições e da permanência do servidor na repartição pela Chefia imediata.

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

58. Por fim, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria em 2025, das 7 (sete) denúncias/representações analisadas nesta Corregedoria, somente em 2 casos foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção, conforme exposto na **Tab. 17** a seguir:

Tabela 17: Riscos de corrupção apurados em 2025:

RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	QUANTIDADE
Favorecimento em editais de projeto a terceiros.	1. Indícios de favorecimento de terceiros/bolistas na promulgação dos editais dos projetos da instituição.	Fragilidade dos controles internos administrativos.	1
Falsidade no registro de ponto	Registro do ponto presencial e ausência do local de trabalho, sem exercício da jornada no órgão.	Fragilidade do controle das atribuições e da permanência do servidor na repartição pela Chefia imediata.	1

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

59. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 18**):

Tabela 18: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	Concluído. Constatou-se insuficiência de profissionais lotados na unidade. O estudo apontou que haveria necessidade de mais 2 (dois) servidores para atingir o quantitativo adequado.	Presidência e Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Pessoas - CGGEP	Dez/2026
	II. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão e de outros órgãos do Poder Executivo federal;	Integralmente cumprida.	Coordenação-Geral de Gestão Corporativa – CGGC e Titular da Corregedoria	Mai/2025
	III. Exercício das funções de chefia por seus substitutos e adaptação dos trabalhos em andamento.	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Nov/2025
	IV. Incentivos não financeiros. Disponibilização de capacitações que promovam o crescimento profissionais dos servidores da Corregedoria.	Parcialmente implementada.	Presidência e Titular da Corregedoria	Jun/2025
	V. Promoção de ações que valorizem um ambiente de trabalho colaborativo, no qual haja uma comunicação aberta e eficaz entre os líderes e suas equipes.	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Fev/2026
	VI. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Set/2025
	I. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Mai/2025
	II. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria e Substituta	Jan/2026
	III. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Dez/2025
	V. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria nº 699, de 08 de novembro de 2021, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Jun/2025
	VI. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	Out/2025
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.);	Parcialmente implementada.	Titular e Substituta da Corregedoria	Mai/2026
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.	Titular e Substituta da Corregedoria	Dez/2026
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	Integralmente cumprida.	Administrador do SEI	Mai/2025

	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios: "Restrito": nível de acesso que permite que todos os usuários da unidade tenham acesso ao conteúdo dos documentos em que prevaleça essa classificação; "Sigiloso": nível de acesso que permite que apenas os usuários individualmente credenciados tenham acesso ao conteúdo dos documentos e a informações gerais sobre o processo.	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	Dez/2025
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.	Titular e Substituta da Corregedoria	Ago/2026
Atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas, haja vista a completude das atividades finalísticas da Fundacentro, com 3 diretorias, extremamente capilarizado, composto por 12 Escritórios Avançados.	I. Abertura de canal entre o Encarregado da LGPD da Fundacentro a fim de harmonizarem procedimentos de compartilhamento dentro dos limites da referida lei.	A ser implementada em 2026.	Encarregado da LGPD da Fundacentro e Titular da Corregedoria	Dez/2026

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

60. O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria da Fundacentro no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

61. Em atenção ao planejamento estratégico da COR/Fundacentro, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (**Tab. 19**):

Tabela 19: Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Participação como instância de integridade.	Confirma o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da organização.
		Concessão de benefícios financeiros ou não financeiros aos membros das unidades de correção;	Concessão de benefícios financeiros (função comissionada ou gratificação, por exemplo, GSISTE) ou não financeiros aos membros das unidades de correção.

		Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Instituir um Comitê de Governança Correcional.	Instituir um Comitê de Governança Correcional com a participação da alta gestão para alinhar as políticas da Corregedoria aos objetivos estratégicos globais da instituição.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
		Implementar Assistência de Modernização	Refere-se à reorganização da estrutura para garantir maior celeridade e aprofundamento técnico em áreas distintas.
		Conquista do nível 3 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
	Melhorar a governança da Corregedoria	Apoio da alta administração.	Buscar a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.
		Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco em auditorias de conformidade e aplicação de questionários de integridade e ética nos setores de maior risco.
		Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade.	Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade de fácil acesso e linguagem simples, e realizar campanhas informativas periódicas para todos os servidores.
		Elaborar Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria.	Fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investe na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).
		Desenvolver um Painel de Indicadores (<i>Business Intelligence – BI</i>).	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de sindicâncias em PADs.
		Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do [Sistema Integrado de Processos da Corregedoria].	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
	Aprimorar a atuação correcional	Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .
		Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Fonte: Corregedoria da Fundacentro, 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

63. A principal meta não alcançada pela Corregedoria da Fundacentro foi a manutenção de um passivo mínimo recebido da gestão anterior, que consiste em 1 (um) processo administrativo disciplinar que tramita na Corregedoria do INPI/RJ.

64. Após a divulgação, no final do ano de 2024, do 3º ciclo do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM, v. 3.0) pela Corregedoria Geral da União - CRG/CGU, um dos principais desafios desta Corregedoria para esse e os próximos exercícios será a atingir os níveis 2 e 3 do referido modelo de maturidade correcional, o que demanda fomentar a análise dos resultados da autoavaliação da maturidade correcional e nortear as ações e desafios futuros.

65. Além disso, com a criação do IDECOR - Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, método de avaliação da performance das Unidades Setoriais de Correição – USCs, esperava-se potencializar o grau de apoio que a alta gestão da instituição concede à área correcional.

67. Desta forma, mantendo-se o esforço durante as atividades na USC e após levar o IDECOR ao conhecimento do dirigente máximo da instituição, foi possível abrir uma janela de oportunidade junto à alta gestão, de modo a se angariar mais apoio à unidade correcional.

68. Igualmente, normatizar os procedimentos e fluxos internos, as orientações e os procedimentos correcionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo infrações disciplinares no âmbito da Fundacentro será outro desafio a ser conquistado.

69. No que tange, as capacitações oferecidas pela Corregedoria-Geral da União, à distância e *lives* no canal do Youtube, foram de suma importância para a atualização do conhecimento das normativas e orientações do órgão central, bem como para que a Corregedoria atue em sintonia com as orientações dos processos em curso, em particular sobre temas atuais como assédio moral e sexual, gerando ampla divulgação aos servidores da fundação.

70. Em suma, a Corregedoria pretende continuar com sua capacitação interna em matéria correcional e demais temas relacionados à Administração Pública, com o objetivo de elevar a qualidade dos trabalhos realizados, com a oferta de capacitação ao corpo funcional da Fundacentro e demais servidores de entidades pertencentes ao SISCOR que atuam na área correcional, em ação a ser construída em conjunto com a Presidência da Fundacentro.

71. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria da FUNDACENTRO no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar o Ministério do Trabalho e Emprego na execução das atividades deste órgão, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

72. Essa construção também envolve o diálogo com os servidores da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, que muito contribuirão para

disseminar conhecimentos sobre as atividades correcionais e dissociá-las, exclusivamente, do famigerado caráter punitivo.

ANEXO I – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

Servidor	Matrícula	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
ROSANA GONZAGA FRANCO MELO MASSA	1.481.285	Comunicações Processuais - ENAP	10h	19/09/2025
		Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	03/09/2025
KELLY WATANABE KOKETSU	2.114.273	Encontro 1: Corregedoria do Ministério da Cidade	1h30	18/03/2025
		ePAD – Treinamento Virtual	3h	01/04/2025
		ePAD - PEC	2h	02/04/2025
		ePAD - PAR	2h	03/04/2025
		Encontro 2: Corregedoria do IFAL	1h30	15/04/2025
		Encontro 3: Corregedoria do BNDES	1h30	06/05/2025
		Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Boas Práticas	1h30	29/07/2025
		Encontro 6: CRG-MM – IFAL e IFCE	1h30	26/08/2025
		Encontro 7: Balcão de Atendimento	1h	20/10/2025
		Seminário Saúde Mental - Ebserh	7h30	29/10/2025
		Encontro Nacional - Abertura	8h	04/11/2025
		Encontro Nacional – Perícias Médicas PAD	4h	05/11/2025
		Encontro Nacional – Provas Orais no PAD	4h	05/11/2025
		Encontro Nacional – Epistemologia da Prova	4h	06/11/2025
		Encontro Nacional – Atos da Vida Privada	4h	06/11/2025
		Matriz de Responsabilização e Condução de Processos Investigativos – Min. Transporte	2h	28/11/2025
ADRIANO ROGÉRIO CHINEL- LATO CAMARDELLA	2.264.440	Encontro Nacional - Abertura	8h	04/11/2025
		Encontro Nacional – Perícias Médicas PAD	4h	05/11/2025
		Encontro Nacional – Provas Orais no PAD	4h	05/11/2025
		Encontro Nacional – Epistemologia da Prova	4h	06/11/2025
		Encontro Nacional – Atos da Vida Privada	4h	06/11/2025

ANEXO II – PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correção:	Quantidade
Fraude documental	1
Administração de empresas	0
Nepotismo	0
Irregularidade na operacionalização de produtos e serviços	0
Revelação de sigilo profissional	0
Conduta escandalosa	1
Racismo	0
Descumprimento de dedicação exclusiva	0
Corrupção	0
Reconhecimento de dívida	0
Falta de urbanidade	1
Atos de improbidade administrativa	0
Fraude no registro de ponto	0
Assédio moral	1
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	2
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	0
Valimento do cargo público para favorecimento próprio ou de terceiros	0
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	0
Indisciplina: desobediência a ordens e normas internas da organização	0
Acumulação indevida de cargos públicos	0
Mal procedimento e desídia	0
Assédio sexual	1
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	0
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	0
Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho	0
TOTAL	7